

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**7D33FE4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 9.778, DE 26 DE JULHO DE 2021**

Súmula: "Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no Município de Pontal do Paraná"

Considerando a redução do contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que possibilita a adoção de medidas mais brandas sem a imposição de riscos à saúde pública.

Considerando o retorno gradativo das aulas presenciais por diversos Entes Federativos, sempre assegurado o cumprimento das medidas de segurança e distanciamento social.

Considerando que eventual agravamento, pela desobediência do distanciamento social, fomentará a decretação de medidas mais restritivas, tendo em vista que as medidas públicas dependem da conduta ativa da população.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 86, inciso I, alíneas "f" e "o", 174 e 186, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino, mediante o cumprimento das medidas de segurança sanitária.

Art. 2º. Fica autorizado o retorno do funcionamento presencial de todos os Programas e Serviços Socioassistenciais e demais atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Ficam revogados os incisos IV e VI, do art. 2º do Decreto nº 9.695, de 11 de junho de 2021.

Parágrafo único: Fica autorizada a utilização dos espaços públicos para a realização de esportes, mediante o cumprimento das medidas de segurança sanitária.

Art. 4º. Fica revogado o parágrafo único, do art. 4º do Decreto nº 9.695, de 11 de junho de 2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência com prazo indeterminado.

Pontal do Paraná, 26 de julho de 2021.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**VERGINIA MARA PEDROSO**

Procuradora Geral

**CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**C3AFE40C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 116/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 116/2021****Tomada de Preços nº 04/2021**

**Objeto:** A licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para realização de reforma da Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli.

**Contratada:** T.CALDAS BARBOSA-CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 33.519.241/0001-09.

**Valor:** R\$ 200.726,52 (duzentos mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) referido ao Lote-Único.

**Dotação orçamentária:** 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1841.

**Data de Assinatura:** 23/07/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**E577C1E8

**LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 27 de julho de 2021, que declarou inexigível a Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa nº73/2020 como cortesia, 4 inscrições para o curso de formação de preços nas contratações Públicas, fica autorizada a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, Contratação de uma licença por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), o valor será pago em 1 (uma) parcela através das dotações orçamentárias 05.01.0412201402.008-33.90.39-37 e 33.90.39.01-1028. Publique-se.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (27-07-2021).

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**D31D27D1

**LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08/2021**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato do Procurador Jurídico, datado de 22 de julho de 2021, que declarou inexigível a contratação de empresa para **licença do software (produto/módulo) de uso por prazo determinado (locação), atualização mensal do software:corretiva, adaptativa e evolutiva, atendimento e suporte técnico, treinamento básico, implantação do software, acompanhamento técnico permanente, diagnóstico, conversão de base de dados, parametrização, treinamento extra, customização, suporte/monitoramento do ambiente de infraestrutura**, da Prefeitura do Município de Porecatu, no valor mensal de R\$22.499,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) num total anual de referidos R\$ 275.388,00 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais), para a implantação e treinamento **GOVBR PROCESSO DIGITAL, GOVBR GESTÃO PÚBLICA ATENÇÃO BÁSICA e GOV PUNTO ELETRÔNICO** serão pagos em 4x(quatro parcelas) no